LEI MUNICIPAL N° 4.524

Autoriza abertura do de Credito Suplementar no Orçamento do Município no valor de CR$ 19.000.000,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo o Municipal autorizado a abrir Credito Suplementar no Orçamento do Município de Carazinho, no valor de CR$ 19.000.000,00 dezenove milhões de cruzeiros reais), para suplementaçπo da seguinte rubrica do corrente exercício:

07 - SEC.MUN.SA┌DE,M.AMB.PROM.SOCIAL

0702 - Depto.de Assistência Medica

Cod. 412000.181 - Equip.Mat.Permanente..... CR$ 19.000.000,00

(Reequip.dos postos de saúde)

Art. 2° - Servira de recurso para cobertura do Credito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, a arrecadaçπo a maior do corrente exercício, de igual valor, resultante de: repasse de recursos do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, em extinçπo, no valor de CR$ 17.325.000,00 dezessete milhões, trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros reais), conforme Portaria n° 112, publicada no Diário Oficial da Uniπo no dia 18 de novembro de 1993; rendimentos de aplicaçπo no mercado financeiro no valor de CR$ 1.675.000,00(um milhπo, seiscentos e setenta e cinco mil cruzeiros reais), que deverπo ser destinados para o reequipamento do Posto de Saúde do Município, conforme Plano de Trabalho.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 21 DE DEZEMBRO DE 1993.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO
Sec.Mun.Administraçπo